
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2054, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Revoga o Decreto nº 52, de 13 de março de 2007, que concedeu tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA (CBAA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e
Considerando as deliberações do plenário da Comissão que aprovou a revogação dos benefícios fiscais da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA (CBAA), por meio da Resolução nº 009, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de fevereiro de 2018;
Considerando as deliberações da 1ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, realizada em 25 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 52, de 13 de março de 2007, que concedeu tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA (CBAA), inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.113.158-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.606, de 26/04/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ